



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR

PORTARIA Nº 027/2025 – DEPPEN/GAB

Súmula: Dispõe sobre a utilização de medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos, e a realização de consultas nas unidades do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (DEPPEN).

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016 e considerando a necessidade de regulamentar o uso de bens públicos e a prestação de serviços de saúde nas unidades prisionais,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica expressamente proibida a retirada, uso, empréstimo ou qualquer forma de apropriação, por servidores do DEPPEN, de medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos pertencentes ao Estado para fins pessoais, particulares ou de terceiros.

Parágrafo único. A utilização dos insumos mencionados no *caput* deste artigo fica restrita exclusivamente ao atendimento das necessidades da População Privada de Liberdade e à manutenção da saúde pública nas unidades prisionais.

Art. 2º. Fica vedada a realização de consultas médicas, odontológicas, psicológicas e de enfermagem (eletivas) para fins particulares de servidores e de terceiros nas dependências das unidades prisionais e durante o horário de trabalho.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos casos de atendimento médico de urgência/emergência, exames relacionados a campanhas de prevenção promovidas pelo DEPPEN, de vacinação e outras situações de saúde que demandem atendimento imediato.

Art. 3º. O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o servidor infrator às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras cominações penais e por improbidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2025.

(datado e assinado eletronicamente)

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



ePROCOLO



Documento: **Portaria27Utilizacaomedicamentos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 14/03/2025 14:36 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Gisely Milhao** em: 14/03/2025 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cfe5bcc4f562fdc934242da69a71e5f.